



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
BENEDITO ESCALANTE, - Bairro PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, CEP 78115987  
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

Ofício nº 8/2018 - GEOPE-MT

Várzea Grande/MT, 18 de janeiro de 2018

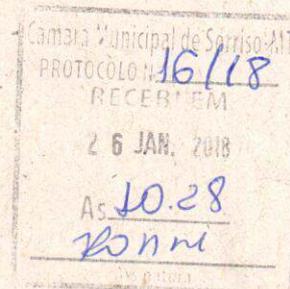
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

FÁBIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal do Município de Sorriso/MT.

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro

78890-000 - Sorriso/MT



Assunto: **SUBSIDIO PARA RESPOSTA : IMPLANTAÇÃO DE AGC - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (Residencial Mário Raiter)**

Referência: Processo nº 53143.000162/2017-36.

Senhor Presidente,

1. As metas de universalização e qualidade dos serviços postais básicos estão definidas na Portaria nº 6206/2015 - MiniCom - (Ministério das Comunicações - MC) que estabelece as condições de execução envolvendo os Correios, o Poder Público Municipal e a própria sociedade, visado assegurar a existência e a disponibilidade de oferta dos serviços em todo o território nacional de forma permanente, em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis.

1.1. Os dados censitários de 2010 fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE balizaram a meta de universalização presente na Portaria Ministerial, que considerou a população igual ou superior a 500 habitantes, a qual norteia a diretriz sobre a implementação de serviços postais nas localidades brasileiras em nível mínimo de distrito. A localidade aqui representada Residencial Mário Raiter, não compõe a meta de universalização do MC.

1.2. Desta forma, informamos a indisponibilidade de recursos financeiros para implantação e manutenção de unidades de Correios Comunitárias fora da meta estabelecida. Merece ser destacado que a Câmara Municipal de Sorriso/MT pode optar pelo modelo de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, que permite o atendimento a população em localidades fora da meta de universalização, sem repasse financeiro pelos Correios e sem distribuição externa realizada pelo operador da AGC. Todas as despesas com implantação e manutenção da unidade é de responsabilidade da conveniente (Personalidade Jurídica de Direito Pública - Exemplos: Câmaras Municipais, Prefeituras e ou Ministérios Públicos)

1.2.1. Em resposta a uma solicitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT datada de 05 de Julho de 2017, os Correios já realizava tratativas para implantação de unidade de atendimento comunitária na localidade ROTA DO SOL através do modelo de Acordo de

Cooperação Técnica- ACT, por questões orçamentárias e a pedido do Prefeito do Município, todas as tratativas quanto a implantação de novos postos de atendimento dos Correios Comunitárias estão suspensas temporariamente, os ações poderão ser retomadas após o mês de Fevereiro/2018.

1.2.2. Considerando o interesse desta Câmara Municipal em celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, solicitamos informar através de ofício anexando as documentações informadas a baixo:

1.2.3.

I - Documentos necessários para celebração do acordo:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS - atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) - atualizada;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - atualizada;
- d) Cópia do RG e CPF e Termo de Posse do Presidente da Câmara Municipal;
- e) RG e CPF do empregado responsável pelo atendimento na unidade (Contrato de Trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho que comprove o vínculo empregatício ou Portaria de Nomeação caso seja regido pelo regime estatutário), bem como, cópia do comprovante de escolaridade;
- f) Cópia do documento de imóvel ou Declaração formal da Prefeitura onde contenha informações do imóvel quanto a sua propriedade, locação ou cessão, área construída, endereço e a finalidade a que se destina (instalação da AGC). Nos casos em que não há averbação do imóvel construído, informar na declaração que o referido imóvel existe e é de sua propriedade, bem como a respectiva área construída.
- g) O contrato de Locação deve ser apresentado nos casos em que o imóvel seja locado.
- h) Para os casos em que o imóvel é cedido por terceiros, deve-se apresentar o Termo de Cessão emitido pelo proprietário contendo a finalidade da cessão (instalação de AGC) e os dados necessários, tais como: nome do proprietário, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço de domicílio, nome a quem está sendo cedido o imóvel (Câmara Municipal de Sorriso/MT), formato do imóvel (prédio, loja, sala, ...), metragem, endereço e inscrição do imóvel.

2. Indicamos a Senhora Silvia Salviano Santos, que pode ser contatada através do telefone (65) 3688-1132 e-mail silviasalviano@correios.com.br que poderá esclarecer todas as dúvidas sobre o ACT.

3. Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Anexos: I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).  
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,

BERNARDO RIBEIRO DA CRUZ

Gerente Regional de Operações/SE/MT



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Ribeiro da Cruz, Gerente**, em 18/01/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0378932** e o código CRC **E76FFECE**.

Referência: Processo nº 53143.000162/2017-36

SEI nº 0378932

